



REITOR

Nota de escopo: Autoridade executiva máxima da universidade, nomeada em forma da lei, à qual compete representar a instituição, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades universitárias, com auxílio dos demais membros que compõem a reitoria.

Nota bibliográfica:

Definição elaborada pelo Comitê de Terminologia do Cibec/Inep com base nas seguintes referências:

DUARTE, Sérgio Guerra. **Dicionário Brasileiro de Educação**. Rio de Janeiro: Edições Antares: Nobel, 1986, p.153.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Thesaurus Brasileiro da Educação. Disponível em:

<http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa_thesouro.php?resolution2=1024_1>. Acesso em: 22 ago. 2013.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Estatuto e Regimento Geral**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.unb.br/unb/transparencia/downloads/regimento_estatuto_unb.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2013.